



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 059/2024  
(Processo Administrativo n.º 8065/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Gabinete do Prefeito, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/11/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 02/12/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas:** 03/12/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, SEM MÍDIA COM VALIDADE DE 03 ANOS, PARA O MUNICÍPIO DISPONIBILIZAR AO CHEFE DE GABINETE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. A empresa deverá apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

4.1.1. Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

4.2. Comprovação de credenciamento junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024**

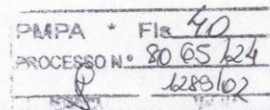
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO



Paty do Alferes, 25 de novembro de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Descrição do objeto

Aquisição de 01 certificado digital E-CPF A3, sem mídia, com validade de 3 anos para o município disponibilizar ao Chefe de Gabinete.

1.2 Especificação do produto/ quantitativos

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITANTE(S)
1	1	Certificado digital E-CPF A3 sem mídia com validade de 3 ano.	GABINETE

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ PRORROGAÇÃO/ REAJUSTE**

2.1 Vigência contratual

Certificado com validade de 3 anos.

2.2 Prorrogações do contrato

Não se aplica

2.3 Previsões de reajuste

Não se aplica

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Interesse público

3.2 O certificado é utilizado para o envio de relatório ao Tribunal de Contas.

3.3. Metodologia do quantitativo

O certificado digital é disponibilizado ao Chefe de Gabinete, onde seu certificado será renovado de acordo com a validade. Ele á disponibiliza da mídia criptográfica sendo necessária somente a aquisição do certificado.

3.4. Justificativa do quantitativo solicitado

O certificado a ser renovado pertence a servidor Pedro Paulo Torres de Andrade, Chefe de Gabinete.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).**

A contratação da empresa que fornecerá o certificado emitido/ armazenado diretamente em mídia criptográfica (token) tem por objetivo atender a servidor Pedro Paulo Torres de Andrade,

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 201 – Centro, Paty do Alferes /RJ CEP 26950-000  
Tel.: (24) 2485 1234

[gabinete@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:gabinete@patydoalferes.rj.gov.br) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)

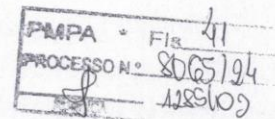




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete. O Chefe de Gabinete utiliza o certificado digital E-CPF A3 para atender ao Tribunal de Contas, no Município de Paty do Alferes.

A despesa encontra-se fundamentada no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1 Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Não se aplica.

5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Não se aplica.

5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Não se aplica.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Certificado digital gerado e armazenado em mídia criptográfica do tipo E- CPF, com prazo de validade de 3 (três) anos;

Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Não se aplica.

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

O certificado será disponibilizado no site da empresa certificadora logo após a confirmação do pagamento.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

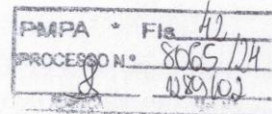
8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 201 – Centro, Paty do Alferes /RJ CEP 26950-000  
Tel.: (24) 2485 1234

[gabinete@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:gabinete@patydoalferes.rj.gov.br) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO



vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3 A execução do contrato deverá produzir seus efeitos xxxxx.

Não se aplica

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: 1379/02

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo da validade da emissão da fatura.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)**

11.1 O fornecedor escolhido será aquele que apresentar menor preço.

11.2 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. xxx, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1 A estimativa do valor da contratação foi feita com base no processo

3867/2023 – Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 com validade de três anos para o Chefe de Gabinete Pedro Paulo Torres de Andrade.

12.2 O custo estimado da contratação é de R\$ 240,00.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

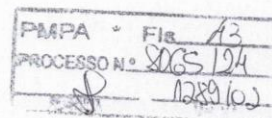
SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
GABINETE			

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 201 – Centro, Paty do Alferes /RJ CEP 26950-000  
Tel.: (24) 2485 1234

[gabinete@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:gabinete@patydoalferes.rj.gov.br) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO



**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não há disposições gerais

**15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Não há anexos

  
Kézia Maria de oliveira Silva  
Diretora de Gabinete  
Mat. 1289/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 201 – Centro, Paty do Alferes /RJ CEP 26950-000  
Tel.: (24) 2485 1234

[gabinete@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:gabinete@patydoalferes.rj.gov.br) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 59/2024  
**Processo:** 8065/2024  
**Data:** 03/12/2024 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 17983/2024  
**Nº da compra:** 14178/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CERTIFICADO DIGITAL RESUMO: Certificado digital E-CPF A3 sem mídia com validade de 3 anos.		229,90	229,90
					TOTAL	229,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 59/2024  
**Processo:** 8065/2024  
**Data:** 03/12/2024 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 17983/2024  
**Nº da compra:** 14178/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 59/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CERTIFICADO DIGITAL RESUMO: Certificado digital E-CPF A3 sem mídia com validade de 3 anos.		TOTAL	0,00